



LEI MUNICIPAL Nº 037/91

EMENTA: denomina artéria pública existente na cidade e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DO BREJO DA MADRE DE DEUS, ESTADO DE PERNAMBUCO.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de RUA ANANIAS BATISTA DE OLIVEIRA a uma artéria pública existente na área urbana desta cidade compreendendo o espaço físico que parte da Rua José Martins de Oliveira até a propriedade do Dr. Rui Uchôa Cavalcante. Com 136 metros de extensão.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 18 de maio de 1991.


José Inácio da Silva

- Prefeito -